

08-0027/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 27/2015 DE 09/09/2015

Promovente:

Ver. AURELIO NOMURA (PSDB)

Ementa:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR DENÚNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, EM ESPECIAL, NA UTILIZAÇÃO, APLICAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMCAD, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Observações:

Arquivado em 04/01/2017

Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO

Consultor Técnico Legislativo - História

Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33

RF: 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

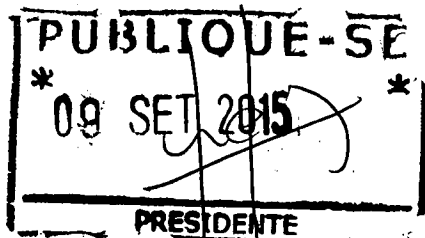
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 01 do proc
Nº 28-27-1215

Adalino Cícero *6* Pres. Parlamentar

Nº 100 405

34



RDP

27/2015

Requer, com base nos Artigos 90 a 97 do Regimento Interno a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em especial, na utilização, aplicação e destinação dos recursos, critérios de classificação das entidades, e prestação de contas do FUMCAD, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

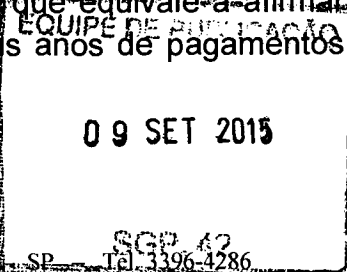
08/14 - 17:52 - 09/09/2015 - 17:52 - 09/09/2015 - 17:52 - 09/09/2015 - 17:52

Considerando que a totalidade das Receitas do Fundo são compostas por doação de pessoas físicas e jurídicas, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e por meio de dedução do Imposto de Renda como forma de incentivo à participação da sociedade no equacionamento do tema;

Considerando que esse valor, só no ano de 2014 representou mais de R\$ 26 milhões de reais, envolvendo 92 projetos com entidades nas áreas de cultura, educação, saúde, esporte, etc.;

Considerando que em 2014 o FUMCAD não apresentou seu Balanço Financeiro e Orçamentário, obrigatório segundo o Decreto 54.799/14 (artigo 8º, inciso I) inclusive no que se refere à publicação mensal do volume dos recursos recebidos, transferidos, doados;

Considerando que, ao final de 2014, os extratos bancários do FUMCAD demonstravam a existência de R\$ 224 milhões em caixa, o que equivale a afirmar que tais recursos sub ou não utilizados correspondem a seis anos de pagamentos médios mensais (R\$ 3.2 milhões por mês entre 2012 e 2014)



17 11 01 1980
8108 132 80
1980

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 3
Em 21/2/86
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 02 do proc
Nº 08-27 de 15

Adelina Cicco *Adelina* Parlamentar
RF 100 406

Considerando que em 2007 havia 172 convênios vigentes e esse número caiu para 92 em 2014;

Considerando que, as diferenças registradas entre 2013 e 2014 resultam de depósitos ou doações registrados apenas nos extratos bancários, sem identificação dos doadores, dos projetos, dos eixos, para os quais foram direcionados, sem o controle do sistema do site da Prefeitura;

Considerando que, fruto desse descontrole, a Prefeitura repassou à Receita Federal informações não completas, já que não incluiu todos os depósitos e doações efetuados, o que significa até mesmo permitir que doadores "caiam na malha fina da Receita Federal" por exclusiva falta de informações da Prefeitura;

Considerando ainda que dos R\$ 224 milhões disponíveis em caixa pelo FUMCAD não se consegue saber quais as doações eram livres e quais eram as direcionadas a projetos e entidades específicos, obrigando que cada entidade tenha que provar para a Prefeitura que o recurso é do seu projeto, ficando a decisão a cargo de um funcionário administrativo não preparado para a função;

Considerando que as Entidades conveniadas relatam atrasos generalizados no repasse dos valores, perda de documentos da prestação de contas por parte da SMDHC, a estrutura precária do setor de prestação de contas, já admitido pelo próprio Secretário;

Considerando que tal realidade tem se refletido de maneira grave sobre as crianças e adolescentes atendidos, já que as entidades sem os recursos prorrogam e até abandonam projetos, contraem empréstimos bancários sem condições de honrá-los porque não recebem da PMSP, utilizam recursos próprios enquanto não recebem e depois não podem contabilizá-los;



Folha nº 03 do proc
Nº 08-27 de 15

Adelina Cicora P. Parlamentar
RF 100 406

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Considerando finalmente, que entidades com grande capacidade de doação estão se afastando da Cidade de São Paulo, optando por doar em locais mais bem administrados, ou trabalhando diretamente com entidades, abandonando o FUMCAD e a PMSP,

Requeiro na forma regimental, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em especial, na utilização, aplicação e destinação dos recursos, critérios de classificação das entidades, e prestação de contas do FUMCAD, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por 7 (sete) membros, e com duração de 120 dias, prorrogável por igual período.

Sala das Sessões,

Aurélio Nomura
Vereador PSDB

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers, surrounding the typed text. The signatures include:

- Arbail (13)
- 20 M. (16)
- Power Toninho (16)
- Natalini (12)
- Andreia M. (2)
- Salomão P. (3)
- Gilson B. (4)
- Police (14)
- IndBU. VESPOLI (15)
- OTA (10)
- Abami (11)
- Wadib (17)
- Patricia B. (16)
- 666/166 (19)
- Abraão (8)
- 7 (7)
- 11 (11)
- 5 (5)
- 18 (18)
- 15 (15)
- 12 (12)
- 17 (17)
- 1 (1)
- 2 (2)
- 3 (3)
- 4 (4)
- 5 (5)
- 6 (6)
- 7 (7)
- 8 (8)
- 9 (9)
- 10 (10)
- 11 (11)
- 12 (12)
- 13 (13)
- 14 (14)
- 15 (15)
- 16 (16)
- 17 (17)
- 18 (18)
- 19 (19)
- 20 (20)

A SGP - 33
21, 12, 16

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 04/01/2017

O Func.º Uy/AY

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215